



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

## Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 14/08/2025 - 19:06

**Encerramento:** 14/08/2025 - 20:43

## Mesa Diretora

**Presidente:** PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

**Vice-Presidente:** LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

**Primeiro-Secretário:** JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

**Segundo-Secretário:** SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

## Lista de Presença da Sessão

CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB

FÁBIO AURÉLIO BULÇÃO/MDB

JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT

JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA/MDB

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

MARIANO NOBERTO DA SILVA/MDB

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

## Correspondências

## Expedientes

### Abertura da sessão

Em nome de Deus e nos termos da lei orgânica, o Presidente declara aberta a Sessão.

Foram lidos os pareceres dos projetos apresentados na sessão anterior, PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINALI - RELATÓRIO Chegou a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 22/2025, de autoria do vereador Mariano Noberto da Silva, que tem por finalidade obrigar o uso de focinheira, coleira e guia resistente em cães da raça Pit Bull, bem como em outras raças consideradas potencialmente perigosas, além de animais que, por seu porte, força ou histórico,



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

representem risco à integridade física da população. O projeto também prevê sanções administrativas em caso de descumprimento e atribui ao Poder Executivo a competência para regulamentar e fiscalizar sua aplicação. II - ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE Compete a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação final. 1.

Constitucionalidade: A proposição está em conformidade com a Constituição Federal, que assegura aos municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e adotar medidas voltadas à proteção da saúde e segurança da coletividade (art. 30, I e II, CF). 2. Legalidade: O projeto não contraria normas estaduais ou federais e encontra respaldo no exercício do poder de polícia da Administração Pública. Medidas semelhantes já foram adotadas em outros municípios, visando a proteção da população contra riscos de ataques de animais de grande porte ou potencial agressivo. 3. Juridicidade: A iniciativa é compatível com os princípios de direito administrativo, especialmente a supremacia do interesse público e a proteção da coletividade, ao impor restrições razoáveis e proporcionais ao convívio social seguro. 4. Técnica legislativa e redação: A redação da proposição é clara, objetiva e está adequada às normas básicas de técnica legislativa, possibilitando sua compreensão e aplicação. Pequenos ajustes formais poderão ser feitos na etapa de redação final, sem alterar o conteúdo. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 22/2025 é constitucional, legal, jurídico e adequado quanto à técnica legislativa, encontrando-se apto a prosseguir em sua tramitação.

Voto: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2025, com regular encaminhamento para deliberação em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Equador/RN, 14 de agosto de 2025. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Vereador Lutemberg Guedes Vanderlei, Relator da Comissão Vereador Syelvis Onofre Barboza dos Santos, Presidente da Comissão Vereador Crystiano Gomes de Andrade Santos, Membro da Comissão PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL I - RELATÓRIO Vem a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final o Projeto de Lei nº 21/2025, de autoria do vereador Mariano Noberto da Silva, que visa proibir a comercialização, no âmbito do município de Equador/RN, de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampidos (estouros/barulhos), permitindo apenas a comercialização e utilização de fogos silenciosos. A proposta estabelece sanções administrativas em caso de descumprimento, bem como atribui ao Poder Executivo municipal a responsabilidade pela fiscalização. II - ANÁLISE JURÍDICA E DE CONSTITUCIONALIDADE Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação final. 1. Constitucionalidade: A matéria é de interesse local e insere-se na competência legislativa do município, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal, que assegura aos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como adotar medidas que resguardem a saúde pública, o bem-estar e a tranquilidade da população. 2. Legalidade: O projeto não afronta normas federais ou estaduais. Há precedentes em outros municípios brasileiros que aprovaram leis semelhantes, especialmente por motivos de saúde pública (proteção a idosos, crianças, pessoas com transtorno do espectro autista, além de animais domésticos) e combate à poluição sonora. 3. Juridicidade: A proposição se harmoniza com os princípios do direito administrativo, especialmente no que diz respeito ao poder de polícia da Administração Pública para regulamentar atividades privadas em prol do interesse coletivo. 4. Técnica legislativa e redação: A redação do projeto é clara, objetiva e atende às regras básicas de técnica legislativa. Eventuais ajustes de forma poderão ser realizados na etapa de redação final, sem prejuízo ao conteúdo. III - CONCLUSÃO Diante do exposto, esta Comissão entende que o Projeto de Lei nº 21/2025 é constitucional, legal e adequado quanto à técnica legislativa, estando apto a seguir sua tramitação. Voto: A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final opina pela aprovação do Projeto de Lei nº 21/2025, com regular prosseguimento para deliberação em Plenário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Equador/RN, 14 de agosto de 2025. COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL Lutemberg Guedes Vanderlei, Relator da Comissão Syelvis



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Onofre Barboza dos Santos, Presidente da Comissão Crystiano Gomes de Andrade Santos,  
Membro da Comissão

#### Leitura e votação de ata da sessão anterior

É lida a Ata da Sessão anterior que é aprovada por unanimidade.

#### Matérias do Expediente

#### Oradores do Expediente

#### Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
---------	-------

#### Lista de Presença da Ordem do Dia

CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB

FÁBIO AURÉLIO BULCÃO/MDB

JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT

JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA/MDB

JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB

MARIANO NOBERTO DA SILVA/MDB

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 21/2025 <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> MARIANO NOBERTO DA SILVA	DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO COM ESTOURO NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>2 - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 22/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> MARIANO NOBERTO DA SILVA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO USO DE FOCINHEIRA EM CÃES DA RAÇA PIT BULL E OUTROS ANIMAIS POTENCIALMENTE PERIGOSOS NO MUNICÍPIO DE EQUADOR/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>3 - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 23/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 23 de 2025, "Dispõe sobre a reserva de 50% das inscrições para atletas e equipes locais em eventos esportivos realizados no âmbito do Município de Equador e dá outras providências."	<b>Matéria não votada</b>
<b>4 - PLO PROJETO DE LEI ORDINARIA 24/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> CLETSON RIVALDO DE OLIVEIRA	CONCEDE AUMENTO REAL DE SALÁRIO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS OCUPANTES DO CARGO DE MOTORISTA DO QUANDO PESSOAL DESTA MUNICIPALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>5 - REQ REQUERIMENTO 119/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA	Instalação e implantação de uma academia articulada ao ar livre, visando criar um espaço público para a prática de exercícios e atividades físicos para comunidade do Alto da Bela Vista, que será situada na rua Benedito Tavares da Silva.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>6 - REQ REQUERIMENTO 120/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicita a instalação de dois quebra-molas na Rua Francisco Constantino, sendo um enfrente a Residência do senhor Lola e outro na esquina da casa da senhora Irene de Vilar situada no bairro Centro, neste município.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>7 - REQ REQUERIMENTO 121/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicita reconstrução da quadra esportiva localizada no bairro Alto da Vista, neste município.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>8 - REQ REQUERIMENTO 122/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	solicita Instalação de Bebedouros de Água nos Prédios Esportivos Municipais	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>9 - REQ REQUERIMENTO 123/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO	Solicitação de Instalação de Mata-Burro nas Proximidades do Açude Mamões em frente a Caern	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>10 - REQ REQUERIMENTO 124/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS	Solicitação de Instalação de Câmeras de Segurança em Pontos Estratégicos do Município	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>11 - REQ REQUERIMENTO 125/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS	Solicitação de fiscalização e notificação quanto à presença de animais soltos em vias públicas	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>12 - REQ REQUERIMENTO 126/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS	Solicitação de Implantação de Aulas de Hidroginástica para Idosos e Crianças, atendidas pelo serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>13 - REQ REQUERIMENTO 127/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS	Solicitação de implantação de ar-condicionado nas salas de aula da Creche Municipal Rita de Cássia, localizada no bairro Centro.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>14 - REQ REQUERIMENTO 128/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI	Solicita que seja realizada uma Sessão Solene nesta Casa Legislativa em homenagem aos 100 (cem) anos de fundação da Matriz de São Sebastião, situada no município de Equador-RN.	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate
<b>15 - REQ REQUERIMENTO 129/2025</b> <b>Turno:</b> <b>Autor:</b> LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI	Solicitação de disponibilização de profissionais de Fonoaudiologia e Psicologia para atendimento a crianças com deficiência no município de Equador/RN	<b>Aprovado por unanimidade</b> OBS: o presidente só vota em caso de empate

### Oradores da Ordem do Dia

- 1 - CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS/MDB
- 2 - LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI/MDB
- 3 - JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA/MDB
- 4 - MARIANO NOBERTO DA SILVA/MDB
- 5 - SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS/PP
- 6 - FÁBIO AURÉLIO BULCÃO/MDB



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

7 - JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA/PODE

8 - JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR/PT

9 - PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO/PODE

### Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
REQUERIMENTO nº 119 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 23 de 2025	<b>Matéria não votada</b>
PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 22 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim
PROJETO DE LEI ORDINARIA nº 21 de 2025	CRYSTIANO GOMES DE ANDRADE SANTOS Sim FÁBIO AURÉLIO BULCÃO Sim JOSÉ GERALDO DA SILVA JUNIOR Sim JOSENILDO ALEXANDRINO DA NÓBREGA Sim JOSIMAR ANTONIO DE SOUZA Sim LUTEMBERGUE GUEDES VANDERLEI Sim MARIANO NOBERTO DA SILVA Sim PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO Não Votou SYELVIS ONOFRE BARBOSA DOS SANTOS Sim

### Oradores das Explicações Pessoais

### Ocorrências da Sessão

15ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura - a palavra é facultada aos vereadores os quais fizeram o uso da mesma.

### Considerações Finais

15ª Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura - Em seguida não havendo nada mais a tratar o senhor presidente encerra a sessão convocando a próxima para o dia 21 de agosto de 2025. Sala das sessões em 14 de agosto de 2025.



# CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR-RN

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

## Resumo da 15ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** [https://www.youtube.com/watch?v=4jqYMg\\_Pzcc](https://www.youtube.com/watch?v=4jqYMg_Pzcc)